



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.397/2021.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL
CANTARES DE AFONSO CLÁUDIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o “Coral Cantares de Afonso Cláudio”, que tem o nome fantasia: Coral Cantares de Afonso Cláudio, com sede localizada na Av. Ipiranga, nº 131, Bairro Colina do Cruzeiro, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000.

Art. 2º - O Coral Cantares de Afonso Cláudio, associação privada, é uma entidade sem fins lucrativos que reúne pessoas para o canto, com a finalidade principal de promover o louvor a Deus através da música sacra e, eventualmente, com outros estilos musicais em seu repertório, com inscrição no CNPJ sob o n.º 38.651.260/0001-08.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 14 de dezembro de 2021.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito